

DESPACHO – ANULAÇÃO DO CERTAME

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90059/2025
Processo Administrativo nº 1550/2025

O presente despacho tem por finalidade analisar a viabilidade de continuidade do Pregão Eletrônico nº 90059/2025, diante da instabilidade verificada na plataforma Compras.gov.br no dia **25 de julho de 2025**, antes da fase de lances.

Conforme comunicado oficial da Agente de Contratação, a sessão foi **suspensa às 09h59** e posteriormente **encerrada às 10h20**, em razão de falhas sistêmicas que inviabilizaram o acesso e a plena participação de diversos fornecedores.

Foram recebidas **manifestações formais** de fornecedores prejudicados, que relataram e comprovaram dificuldades de acesso, como:

- **Gregory Fagundes**, que encaminhou anexo com **erro 422** na tentativa de login na plataforma Comprasnet;
- **Leandro Corrêa**, que relatou impossibilidade de registrar lances;
- **Carlos Augusto Naegele Dias**, que reportou instabilidades contínuas e anexou print documentando o erro de autenticação via GOV.BR.

Ainda, houve confirmação via telefone 0800-978-9001 do Compras.gov.br de que o sistema enfrentava instabilidade generalizada naquele momento.

Diante dos elementos presentes no processo, constata-se que:

- Houve prejuízo à **igualdade de condições entre os licitantes**, o que comprometeu a **competitividade** do certame;
- **Não é tecnicamente possível reabrir a fase de lances** para o mesmo processo na plataforma Compras.gov.br;
- A continuidade do procedimento poderia resultar em vícios insanáveis e insegurança jurídica quanto à lisura do processo.

Assim, com fundamento no **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a anulação do processo licitatório quando constatado vício que o torne ilegal e insuscetível de convalidação, e considerando os **princípios da legalidade, publicidade, isonomia e interesse público** (art. 5º da mesma Lei), **DETERMINO A ANULAÇÃO** do presente certame, com posterior abertura de novo procedimento licitatório, de forma regular e transparente.

Cantagalo, 06 de agosto de 2025.


Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratações